



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

**EDITAL Nº 019/2018 - CONCURSO PÚBLICO**

Abre as inscrições do Concurso Público para os Cargos e Emprego a seguir relacionados.

**ODI PAULO LORENZINI**, Prefeito do Município de Relvado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **11 a 28 de outubro de 2018**, as inscrições do Concurso Público para os Cargos e Emprego abaixo relacionados, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.270/2014 e do Quadro do Magistério Municipal, Lei Municipal nº 1.271/2014, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.269/2014 e do Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, Lei Municipal nº 1.404/2015, sob o Regime C.L.T, com suas posteriores alterações, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 014/2014, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

**01 - Das Características Gerais.**

**1.1** - Os Cargos e Emprego, a carga horária semanal, o respectivo número de vagas, a taxa de inscrição, o padrão e vencimento básico e, a data e horário das provas escritas, dos Cargos e Emprego a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

<i>Nome dos Cargos e Emprego*</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Horas Semanais</i>	<i>Salário em R\$</i>	<i>Taxa de Inscrição</i>	<i>Dia e Horário da Prova</i>
Agente de Combate a Endemias*	01	40:00	1.236,14	65,00	10/11 - 08:30
Auxiliar Administrativo	CR <sup>1</sup>	40:00	2.090,38	110,00	10/11 - 08:30
Médico	01	32:00	12.059,88	120,00	10/11 - 08:30
Professor Séries/Anos Finais: Disciplina Educação Física	01	20:00	1.587,88	100,00	10/11 - 08:30

**OBS.:** <sup>1</sup> - CR - Cadastro Reserva.

**1.2** - A descrição das atribuições, sintéticas e analíticas, e requisitos para investidura em cada cargo e emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação, admissão e posse e demais características, constam do **Anexo I** da Lei Municipal nº 1.270/2014 - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.271/2014 - Quadro do Magistério Municipal e da Lei Municipal nº 1.404/2015 - Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, com suas posteriores alterações, que é parte integrante deste Edital e do **Anexo I** deste Edital.

**02 - Das Inscrições.**

**2.1** - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **10:00 (dez horas)** do dia **11/10/2018** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **28/10/2018**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuar-lo até o dia **29/10/2018**, dentro do horário de expediente do banco.

**2.2** - O depósito bancário do valor da taxa de inscrição deverá ser feito no **Banco do Brasil, Agência 3.908-X, conta nº 8.485-9**.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

**2.2.1** - Permitida a inscrição para mais de um Cargo e/ou Emprego, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada Cargo e/ou Emprego e depositar o valor correspondente à taxa de inscrição para cada Cargo e/ou Emprego;

**2.2.2** - *Não será* processado qualquer registro de pagamento (*depósito ou transferência*) após o encerramento do expediente bancário do dia **29/10/2018** e tampouco os depósitos efetuados após esta data, o *depósito ou transferência bancária* para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo e/ou Emprego.

**2.3** - O Candidato para interpelar eventual recurso da **não homologação** de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, item **10.1**, deve juntar a este, cópia da sua ficha de inscrição e o comprovante original de depósito da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

**2.4** - É assegurado, nos termos do *art. 37*, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas **10%** das vagas existentes ou que vierem a existir (**1/10**);

**2.4.1** - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 29/10/2018, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo de compatibilidade (*original*) com o cargo e constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

**2.4.2** - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

**2.4.3** - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

**2.5** - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Relvado - Concurso Público, Rua das Hortênsias, 57 - Centro, Relvado/RS - CEP 95.965-000, até o dia 29/10/2018, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo**.

**2.6** - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30*, em dias úteis, no *Telecentro Municipal*, sito a Rua das Hortênsias nº 57, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

### **03 - Da Homologação das Inscrições.**

**3.1** - A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **01/11/2018** e a relação final no dia **07/11/2018**.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

**04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.**

4.1 - O Concurso Público para os Cargos de **Auxiliar Administrativo e Médico** e para o Emprego de **Agente de Combate a Endemias** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Português	08	2,50	20,00 pontos
Matemática	04	2,50	10,00 pontos
Informática	04	2,50	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	24	2,50	60,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita.

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.2 - O Concurso Público para o Cargo de **Professor Séries/Anos Finais - Educação Física** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos:

4.2.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Pontuação</b>
Português	08	2,50	20,00 pontos
Didática	08	2,50	20,00 pontos
Legislação	08	2,50	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	16	2,50	40,00 pontos

4.2.2 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.2.3 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita.

4.3 - Da Prova de Títulos - para o Cargo de **Professor Séries/Anos Finais - Educação Física**.

4.3.1 - Cópia dos Títulos, devidamente *autenticados em Cartório*, deverão ser entregues em envelope lacrado e protocolado na Prefeitura Municipal, à Rua das Hortênsias, 57, até o dia **29/10/2018**, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, nos termos deste Edital, por todos os candidatos interessados.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

**4.3.2** - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Relvado - Concurso Público, Rua das Hortênsias, 57 - Centro, Relvado/RS - CEP 95.965-000**, até o dia **29/10/2018**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

**4.3.3** - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, considerados os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento;

**4.3.4 - Critérios de Avaliação:**

**4.3.4.1** - Serão valorizados: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

<b>Categoria dos Títulos</b>	<b>Carga Horária do Título</b>	<b>Pontos por Títulos</b>	<b>Nº Máximo de Títulos</b>	<b>Máximo Pontos por Categoria</b>
<b>A</b>	De 21 até 40 horas	0,50	04	2,00
<b>B</b>	De 41 até 60 horas	0,70	03	2,10
<b>C</b>	Acima de 60 horas	1,00	02	2,00
<b>D</b>	Pós - Graduação	1,95	02	3,90
<b>Total de pontos possíveis nos títulos .....=&gt;</b>				<b>10,00</b>

**4.3.4.2** - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados;

**4.3.4.3** - Os pontos dos títulos serão somados à nota final da Prova Escrita, podendo atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite;

**4.3.5 - Não serão considerados como título:**

- a) os que tiveram início antes do ano de **2015**, **exceto** a Pós-Graduação;
- b) os que tiverem carga horária inferior ao item **4.3.4.1 - Categoria A**.
- c) os emitidos por Empresa Privada ou Pessoa Física, ainda que relacionados à Educação, salvo quando promovidos em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor, devendo neste caso ter a **chancela** do Secretário Municipal de Educação e o registro do Título na Secretaria de Educação do Município ou quando realizado por Instituição de Ensino Superior;
- d) o trabalho realizado e escrito, reuniões de trabalho, organização / coordenação de eventos, palestra proferida, tempo de serviço (inclusive Estágio), os cursos de datilografia, religiosos, de informática, de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados, **exceto** para a disciplina de Artes;
- e) os **sem** registro da frequência ou com frequência inferior a **75%** de participação, bem como os certificados **parciais** de participação;
- f) o curso de Ensino Médio de qualquer formação, a Habilitação ao Magistério - Normal, a graduação de Licenciatura Curta e de Licenciatura Plena, e a Pós-Graduação que **não** tiver relação com a área de Educação;
- g) os títulos que excederem ao **número máximo** estabelecido para cada Categoria, vedado o aproveitamento destes em outra Categoria e os que não estiverem autenticados.

**4.4 - Da realização das Provas:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

**4.4.1** - As *Provas Escritas* de todos os cargos e emprego serão realizadas no dia **10 de novembro de 2018**, no horário especificado no item **1.1** deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, *munidos* da **Ficha de Inscrição, Documento de Identificação oficial com foto** e o **comprovante do Depósito Bancário Original** e caneta azul ou preta.

**4.4.2** - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que *não* apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, **90** (noventa) dias da data do concurso.

**4.4.3** - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:30** (uma hora e trinta minutos) de seu início, para todos os cargos e emprego.

**4.4.4** - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo e emprego.

**4.4.5** - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

**4.4.6** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

**4.4.7** - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## **05 - Dos Conteúdos Programáticos.**

**5.1** - Para os Cargos de **Auxiliar Administrativo e Médico** e para o Emprego de **Agente de Combate a Endemias** conteúdo programático é o que segue:

**5.1.1 - Português** - Igual para todos.

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais,

Verbos;

- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

**Bibliografia sugerida:**

Cunha, Celso - *Nova Gramática do Português Contemporâneo*/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa* - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - *Gramática da Língua Portuguesa* - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - *Gramática de Hoje*/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - *Gramática Ilustrada* - São Paulo:Moderna, 1990.

**5.1.2 - Matemática** - Igual para todos.

a) Cálculos e resolução de problemas, com números inteiros e fracionários, envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, regra de três, porcentagem e juros simples e compostos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

**5.1.3 - Informática** - Igual para todos.

Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

**5.1.4 - Conhecimentos Específicos** - por Cargo e Emprego.

**5.1.4.1 - Auxiliar Administrativo.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.270/2014**, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 1.269/2014 - Regime Jurídico Único;
- Lei nº 1.270/2014 - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
- Lei nº 1.271/2014 - Plano de Carreira do Magistério Municipal.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 44 a 91 e 145 a 169;
- Lei nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública;
- Lei nº 8.666/1993 - Licitações no Setor Público;
- Lei nº 10.028/2000 - Crimes na Administração Pública;
- Lei nº 10.520/2002 - Pregão: presencial e eletrônico;
- Lei nº 12.527/2011 - Acesso a Informação;
- Lei Complementar nº 095/1998 - Processo Legislativo;
- Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.

d) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

**5.1.4.2 - Médico.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.270/2014**, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

- Lei Municipal nº 851/2007 - Conselho Municipal da Saúde, alterada pela Lei nº 1.222/2013.

- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Lei Complementar nº 141/2012 - Gastos em Saúde;

c) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;

d) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

e) Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos, atualizada;

f) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;

g) Doenças - prevenção - cura;

h) Vigilância Sanitária;

i) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

**Bibliografia sugerida:**

Benett JC e GOLDMAN L - *Cecil Tratado de Medicina Interna, 21ª ed. Ed Guanabara Koogan, 2001.*

Tierney LM; McPhee SJ and Papadakis Ma - *Current Medical Diagnosis and Treatment - 41ª ed. McGraw-Hill, 2002.*

Harrison's - *Medicina Interna, 15ª ed.*

Kelley WN - *Tratado de Medicina Interna. Ed. Guanabara Koogan, 1997.*

Bope ET and Rakel RE - *Conn's Current Therapy, 54ª ed. Ed. WB Saunders, 2002.*

**5.1.4.3 - Agente de Combate a Endemias.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Emprego, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.404/2015**, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego.

b) Legislação Específica do Emprego:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

- Lei Orgânica do Município;
- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200;
- Lei Municipal nº 851/2007 - Conselho Municipal da Saúde, alterada pela Lei nº 1.222/2013;
- Lei Federal nº 6.259/1975 - Sist. Nac. Vigilância Epidemiológica, atualizada;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Resolução ANVISA - RDC nº 216/2004.
- c) Guia de Doenças Infecciosas e Parasitárias - 2010;
- d) Guia de Vigilância Epidemiológica - 7ª Edição, Ministério da Saúde;
- e) *Redação Oficial: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, KASPARY, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.*

**5.2 - Para os cargos de Cargos de *Professor Séries/Anos Finais - Educação Física* o conteúdo programático é o que segue:**

**5.2.1 - Português - Igual para todos.**

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.
- d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.
- e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

**Bibliografia sugerida:**

*CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Nova Fronteira.*  
*FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Nova Fronteira.*  
*MESQUITA, Roberto Mello. Gramática da Língua Portuguesa. Saraiva.*  
*TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Scipione.*  
*ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. Moderna.*

**5.2.2 - Didática - Igual para todos.**

- a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.
- b) Concepções pedagógicas.
- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

**Bibliografia sugerida:**

*ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas;*  
*BECKER, Fernando. A epistemologia do professor, o cotidiano da escola. Petrópolis, Vozes, 1993;*  
*CANDAUI, Vera Margia (org.) Rumo a uma nova didática;*  
*CURY, Augusto Jorge. Pais Brilhantes, Professores Fascinantes. Sextante - 2003.*  
*CURY, Augusto Jorge. Pais Inteligente Formam Sucessores, Não Herdeiros. Ed. Saraiva, 1ª Ed - 2014.*  
*FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua escrita. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;*  
*FERREIRO, EMÍLIA; Com todas as letras, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)*  
*GADOTTI, MOACIR; Concepção Dialética da Educação. Um Estudo introdutório 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995*  
*HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

PAULO FREIRE - *Pedagogia da Autonomia*.  
TIBA, Içami. *Ensinar Aprendendo*. Editora Gente;  
TIBA, Içami. *Limite na Medida Certa*. Editora Gente;  
SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;  
VASCONCELLOS, Celso dos S. - 5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do Libertad;  
ZAGURY, Tânia. *Educar Sem Culpa*. Editora Record;  
ZAGURY, Tânia. *Limites Sem Trauma*. Editora Record;

**5.2.3 - Legislação.**

a) *Legislação Municipal:*

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 1.269/2014 - Regime Jurídico Único;
- Lei nº 1.271/2014 - Plano de Carreira do Magistério Municipal;

b) *Legislação Federal:*

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Parecer CNE/CP 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das

Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

**5.2.4 - Conhecimentos Específicos.**

- a) Anatomia, Cinesilogia, Primeiros Socorros e Fisiologia do Exercício.
- b) Psicologia da Educação e do Esporte.
- c) Metodologia, ação pedagógica e avaliação na Educação Física.
- d) Aprendizagem e desenvolvimento das capacidades físicas e avaliação em Educação Física.
- e) Desenvolvimento da Aptidão Física e reflexão sobre a cultura corporal.
- f) Regras, fundamentos e técnicas de ensino do Basquete, Handebol, Voleibol, Futebol e Futsal.
- g) Fundamentos e técnicas de Ensino do Atletismo.
- h) Identidade e Cidadania. Ginástica e Recreação: atividades recreativas, escolares, ritmo e dança
- i) Cultura Popular e a Educação Física: democratização do esporte e lazer.
- j) Psicomotricidade.
- h) Inclusão na Educação Física.

**Bibliografia sugerida:**

ARRIBAS, TERESA LLEIXÁ. *A Educação Física dos 3 aos 8 anos*. Artmed.  
BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais*.  
CASTELLANI FILHO, L. *Educação Física no Brasil: a história que não se conta*. Papirus.  
COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do Ensino da Educação Física*. Cortez.  
DANTE DE ROSE JR. *Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma abordagem multidisciplinar*. Artmed.  
FLEGEL, Melinda J. *Primeiros Socorros no Esporte*. Ed. Manole.  
FREIRE, J. B. *Educação de corpo inteiro*. Scipione.  
GUIMARÃES, Pedro Paulo. *Subsídios de handebol*.  
MARCELINO, N. C. *Pedagogia da Animação*. Papirus.  
REINALDO SOLER. *Educação Física Escolar*. Sprint.  
TENROLLER, Carlos Alberto. *Futsal: ensino e prática*. Ulbra.  
*Regras oficiais de voleibol, basquete, handebol, futebol, futsal e atletismo*.

**5.3 -** Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas posteriores atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal no sítio [www.relvadors.com.br](http://www.relvadors.com.br).

**06 - Da Avaliação das Provas.**

**6.1 -** A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

**6.2** - A nota máxima da Prova Escrita será de **100** (cem) pontos. Os pontos dos títulos serão somados a Prova Escrita.

### **07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.**

**7.1** - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

**7.1.1** - o número da prova do candidato;

**7.1.2** - o nome do candidato;

**7.1.3** - a nota final de cada prova.

### **08 - Da Classificação Final dos Candidatos.**

**8.1** - Os candidatos de cada cargo e emprego serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

**8.1.1** - Para os cargos de **Auxiliar Administrativo** e **Médico** e para o emprego de **Agente de Combate a Endemias**, os que tiverem maior número de acertos:

**8.1.1.1** - em Conhecimentos Específicos;

**8.1.1.2** - em Português;

**8.1.1.3** - em Matemática.

**8.1.2** - Para o cargo de **Professor Séries/Anos Finais - Educação Física**, os que tiverem maior número de acertos:

**8.1.2.1** - na Prova Escrita;

**8.1.2.2** - em Conhecimentos Específicos;

**8.1.2.3** - em Didática;

**8.1.2.4** - em Português.

**8.1.3** - Para todos os Cargos e Emprego, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a **60** (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do *art. 27* da Lei Federal nº **10.741/2003** - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

**8.2** - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

### **09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.**

**9.1** - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos **03** (três) candidatos da sala.

**9.2** - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item **11.4**, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mes-



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

mos estar inviolados.

**9.3** - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

## **10 - Dos Prazos para Recursos.**

**10.1** - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

**10.2** - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

**a) revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

**b) revisão de notas e de títulos** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

**10.3** - Os recursos de *revisão de questões e revisão de notas e de títulos* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

**10.4** - Os recursos poderão ser postados via Sedex para o endereço: ***Prefeitura Municipal de Relvado - Concurso Público, Rua das Hortênsias, 57 - Centro, Relvado/RS - CEP 95.965-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.***

**10.5** - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.

**10.6** - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 014/2014.

## **11 - Disposições Gerais.**

**11.1** - Este Concurso Público terá validade de até **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

**11.2** - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação ou admissão nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

**11.2.1** - Não haverá segunda convocação para a nomeação e/ou admissão, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, e apenas *uma única vez*.

**11.2.2** - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

**11.3** - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

**Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

**11.4** - O presente concurso público, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma, sendo todas as publicações realizadas através de Edital:

Data	Descrição do Evento
11/11/2018	Gabarito Preliminar, após às <b>20:00</b> (vinte) horas no site <a href="http://www.schnorr.com.br">www.schnorr.com.br</a> .
12/11/2018	Recurso de revisão de questões, dias <b>12 a 14/11/2018</b> .
20/11/2018	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
21/11/2018	Identificação das Provas às <b>14:00</b> horas, na Prefeitura Municipal.
21/11/2018	Publicação das Notas das Provas Escritas e dos Títulos.
22/11/2018	Recurso de revisão de Notas e Títulos, dias <b>22 e 23/11/2018</b> .
28/11/2018	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas e Títulos.
29/11/2018	Realização do sorteio de desempate às <b>14:00</b> horas, se houver, na Prefeitura Municipal.
29/11/2018	Publicação da Homologação do Resultado Final.

**11.5** - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

## **12 - Da Nomeação, Admissão e da Posse.**

**12.1** - A nomeação sob o Regime Estatutário e Regime Previdenciário Geral - INSS e *admissão* sob Regime C.LT. e Regime Previdenciário Geral, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo e/ou emprego vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

**12.2** - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação ou admissão imediata e automática no cargo ou emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado ou admitido, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

**12.3** - Os candidatos aprovados e nomeados ou admitidos, *somente tomarão posse*, depois de apresentarem os documentos e exames a seguir relacionados, com cópia:

**12.3.01** - Duas fotos 3 x 4, recentes;

**12.3.02** - Carteira de Identidade;

**12.3.03** - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

**12.3.04** - CIC - CPF;

**12.3.05** - Comprovação de quitação Militar se for o caso;

**12.3.06** - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

**12.3.07** - Atestado médico admissional;

**12.3.08** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**12.3.09** - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

**12.3.10** - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida via Internet;

**12.3.11** - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

**12.3.12** - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

**12.3.13** - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado, diploma



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima e outras condições de nomeação, exigidas em Lei, para cada cargo, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente.

**12.4** - No caso do emprego de **Agente de Combate a Endemias**, no ato da admissão a comprovação de residência na área de abrangência de equipe, desde a data da publicação do processo seletivo público, conforme estipulado na Lei Municipal nº 1.404/2015.

### **13 - Das Disposições Finais.**

**13.1** - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.2** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**13.3** - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2018.

**ODI PAULO LORENZINI,**  
*Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**DILAMAR MAUS**  
Secretário Municipal da Administração.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** *AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

**COEFICIENTE SALARIAL:** 2,08

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** redigir textos, organizar arquivos, auxiliar na elaboração de documentos contábeis, elaborar projetos, projetos de leis, leis, decretos, portarias, auxiliar no preenchimento de planilhas, receber e guardar valores, efetuar pagamentos, e demais documentos de prestações de conta.

**b) Descrição Analítica:** examinar processos, redigir e datilografar textos, pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, atestados, cartas, ofícios, relatórios, certidões, portarias, decretos, projetos de leis, entre outros; manter atualizadas as fichas de cadastro imobiliário e de lançamento de contribuintes; efetuar lançamentos contábeis, alterações de tributos; executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, demonstrativos de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral; operar computador ou terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; atender ao telefone; realizar ou orientar a coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar o levantamento de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos; orientar a organização e elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; conhecimentos de sistemas operacionais, editoração eletrônica e planilhas de cálculos, em sistemas informatizados, receber e pagar em moeda corrente, receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica, elaborar demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheque e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; conhecimentos de sistemas operacionais, editoração eletrônica e planilhas de cálculos, em sistemas informatizados, emitir empenhos e ordens de pagamento; elaborar os boletins de caixa e conciliações bancárias; executar serviços de guarda e administrador de depósito de materiais e matérias-primas; guiar quando necessário veículos oficiais para o exercício de suas funções, respeitando as normas de trânsito e com assinatura de termo de compromisso e responsabilidade, e outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao uso de uniforme, viagens e atendimento ao público.

**LOTAÇÃO:** Diversos Órgãos e Secretarias do Município

**REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino médio concluído.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO**

**COEFICIENTE SALARIAL: 12,00**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, atender Programas de Saúde da Família ou equivalentes.

**b) Descrição Analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências médicas; prestar cirurgias de pequeno porte em ambulatórios; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra-referência; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público; participar de comissões permanentes ou especiais; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o recurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; realizar exames de admissão no Serviço Público Municipal; atender a pacientes em casos de urgência, mesmo não sendo na sua área específica de atuação, participar de comissões permanentes ou especiais; guiar quando necessário veículos oficiais para o exercício de suas funções, respeitando as normas de trânsito e com assinatura de termo de compromisso e responsabilidade; atender Programas específicos de Saúde da Família.

**LOTAÇÃO:** Secretaria da Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 32 (trinta e duas) horas, sujeito ao uso de roupa especial, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente.

**REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 60 (sessenta) anos.
- b) Instrução: Ensino Superior completo - Diploma de Graduação em Medicina.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho Regional de Medicina.
- d) Prova do registro de título de especialista no Conselho Regional de Medicina, quando exigida tal titulação para contratação.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

**COEFICIENTE SALARIAL:** 1,23

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

**b) Descrição Analítica:** Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar o controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação de focos de vetores e de endemias; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos municípios; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros, desenvolver ações assegurando a preservação e manutenção da potabilidade da água, desenvolver ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro do território de atuação outras atividades pertinentes à função de Agente, integração das ações à equipe de Atenção Básica em Saúde, , apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade e outras ações e atividades a serem definidas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS e de acordo com prioridades locais, participar de reuniões, dirigir veículos oficiais e executar outras atividades correlatas dos Programas específicos da Saúde.

**LOTAÇÃO:** Secretaria da Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, (manhã e tarde) sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, realização de trabalhos fora do horário de expediente: à noite, feriados, sábados e domingos, combinados previamente com a equipe.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão.
- b) Escolaridade: Ensino Médio concluído.
- c) Residir na área de abrangência de equipe, desde a data da publicação do processo seletivo público.
- d) Carteira de habilitação com categoria "B".
- e) Estar em gozo de boa saúde física e mental.

**RECRUTAMENTO:** Seleção Pública Específica.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE RELVADO**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** *PROFESSOR SÉRIES/ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA*

**COEFICIENTE SALARIAL:** 1,58

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** ministrar aulas nos Anos Finais do ensino fundamental e no ensino médio, orientar a aprendizagem dos alunos; participar dos processos de planejamento das atividades da escola e/ou creche; contribuir para aprimorar a qualidade do Ensino.

**b) Descrição Analítica:** desenvolver programa nas escolas de Ensino Fundamental e ensino médio do Município, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos princípios básicos da Educação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente os objetivos do Plano de Ensino, formas de execução, situação de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela Escola e de acordo com o Regimento das Escolas Municipais; realizar ação cooperativa no âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária semanal de 20 (vinte) horas, ou proporcional à necessidade.

**LOTAÇÃO:** Escolas Públicas Municipais, e eventualmente através de termo de cedência, em toda rede pública municipal de ensino.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: Habilitação específica de Grau Superior em curso de Licenciatura, mínima de graduação plena, com habilitações específicas em área própria, para a docência nos Anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.